



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA  
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6  
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro  
CEP: 62.540-000 – Fone: (\*\*88) 3636. 1134

**Lei Nº 813/2009**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM  
TERRENO PUBLICO MUNICIPAL  
PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA  
UNIDADE DO INSTITUTO NACIONAL  
DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo e,

**Art. 1º** Fica o município de Amontada autorizado a doar um terreno pertencente ao Erário Publico Municipal, localizado à Avenida Antonio Nonato de Queiroz s/n Bairro Centro neste município, para implantação de uma Unidade do Instituto Nacional de Seguridade Social **INSS** no município de Amontada, contando com amparo legal na Lei Orgânica do Município no **Cap. II, Seção III, Art. 18, Inciso IX**;

**Art. 2º** O terreno destinado á doação é compreendido por uma área de **945m<sup>2</sup>** (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE 27m** (vinte e sete metros) com a Avenida Antonio Nonato de Queiros, ao **SUL 27m** (vinte e sete metros ) com Terras da foreiras do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição e ao **LESTE 35m** (trinta e cinco metros) com Terras da foreiras do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição e a **OESTE 35m** (trinta e cinco metros) com terras do Sr.**JOAQUIM DE MELO FREITAS**;

**Art. 3º** As despesas decorrentes da construção e implementação, serão de inteira responsabilidade do Governo Federal através do **INSS**;

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 24 de março de 2009.**

  
**EDIVALDO ASSIS DE JESUS**  
Prefeito Municipal

Praça Coronel Antônio Belo, 651-Centro/Amontada – Ceará/ CEP: 62.540-000  
E-mail: pm\_amontada@yahoo.com.br